



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

DECRETO Nº 10/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da Conselheiro Tutelar aprovada em Eleição.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por término de contrato, a senhora **VERONICA PINTO DE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 8.927.938-0 SSP/PR, aprovada em Eleição como **CONSELHEIRO TUTELAR**, com uma carga horária de 40 horas, lotada no Departamento do Conselho, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para 09 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná,
aos 10 de janeiro de 2020.

Luciano Dias
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da
Conselheiro Tutelar aprovada em Eleição.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por término de contrato, a senhora **VERONICA PINTO DE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 8.927.938-0 SSP/PR, aprovada em Eleição como **CONSELHEIRO TUTELAR**, com uma carga horária de 40 horas, lotada no Departamento do Conselho, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para 09 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná,
aos 10 de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:4E26FF97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/01/2020. Edição 1925
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>